

PUBLICADO (A) NO JORNAL

BOLETIM DO MUNICÍPIO

Nº 1288 de 04/09/1998

ALTERADA PELA LEI
Nº 7996/09.

LEI Nº 5220/98
de 29 de maio de 1998

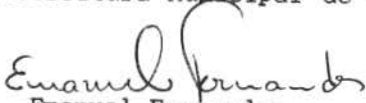
Denomina a praça existente entre as ruas Manoel Barbosa de Souza, Luiz de Oliveira da Silva, Francisco Assis Dias e Av. João Candido Lopes, no Jardim Morumbi, de PRAÇA DO AUTOMÓVEL.

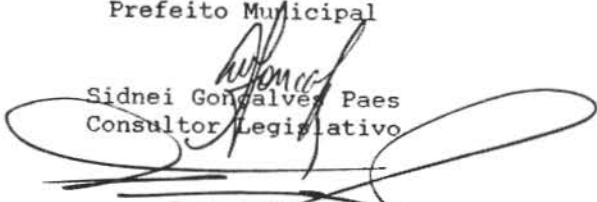
O Prefeito Municipal de São José dos Campos, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

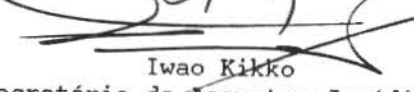
Art. 1º. Fica a praça existente entre as ruas Manoel Barbosa de Souza, Luiz de Oliveira da Silva, Francisco Assis Dias e Av. João Candido Lopes, no Jardim Morumbi, denominada PRAÇA DO AUTOMÓVEL.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

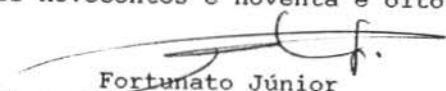
Prefeitura Municipal de São José dos Campos,
29 de maio de 1998.


Emanuel Fernandes
Prefeito Municipal


Sidnei Gonçalves Paes
Consultor Legislativo


Iwao Kikko
Secretário de Assuntos Jurídicos

Registrada na Divisão de Formalização e Atos da Secretaria de Assuntos Jurídicos, aos vinte e nove dias do mês de maio do ano de hum mil novecentos e noventa e oito.


Fortunato Júnior
Divisão de Formalização e Atos

(Projeto de lei de autoria do Vereador Santos Neves)

PI Nº 98-6/001558.

DIVISÃO DE FORMALIZAÇÃO E ATOS